

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES – ENEM 2022

### INTRODUÇÃO

O presente Regulamento contém as exigências, as etapas e os requisitos básicos para participação no processo seletivo para a função de **Avaliador das Redações**.

As condições aqui expostas são obrigatórias e condicionantes à participação no processo seletivo. Qualquer descumprimento ao Regulamento ensejará a eliminação do Avaliador, sem prejuízo às sanções cabíveis.

O processo seletivo para a seleção de Avaliadores das Redações do Enem 2022 contém as seguintes etapas cumulativas e de caráter eliminatório:

- Cumprimento dos requisitos de inscrição;
- Aprovação no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações;
- Confirmação de participação em caso de convocação;
- Presença na Capacitação *On-line* Síncrona;
- Realização do Pré-Teste.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de Avaliadores de Redações será regida por este Regulamento.
- 1.2. A seleção de Avaliadores de Redações tem como objetivo selecionar profissionais de diversas regiões do Brasil para a prestação de serviços na função de Avaliadores no processo de Avaliação de Redações do Exame Nacional do Ensino Médio 2022.
- 1.3. A quantidade de Avaliadores selecionados dependerá do número final de participantes inscritos no Enem 2022 publicado pelo Inep.
- 1.4. A seleção de Avaliadores de Redações terá as seguintes etapas:
  - a) Cumprimento dos requisitos da inscrição, de caráter eliminatório;
  - b) Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, que selecionará os Avaliadores com melhor desempenho e será realizado em plataforma de ensino a distância.
  - c) Período de confirmação de participação, em caso de convocação, de caráter obrigatório e eliminatório;
  - d) Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores, de caráter obrigatório e eliminatório, que acontecerá em plataforma *on-line*;
  - e) Pré-teste, de caráter obrigatório e eliminatório, realizado a distância, em sistema de correção *on-line*.

- 1.5. A participação em qualquer etapa da capacitação e da seleção, bem como no processo efetivo de Avaliação de Redações, é de caráter estritamente sigiloso.
  - 1.5.1. Devido ao sigilo em relação à composição da banca de correção das redações, não se fornece qualquer tipo de comprovante ou declaração de participação na função de Avaliador ou em qualquer outra. Essa informação é sigilosa e não pode constar no Lattes ou em outros tipos de currículos e publicações.
- 1.6. O participante que não cumprir com a exigência apresentada no item 1.5. estará eliminado da seleção e será impedido de exercer a função de Avaliador de Redações.
- 1.7. A instituição responsável pela correção das redações reserva-se o direito de tomar as medidas cabíveis diante da quebra do sigilo em qualquer uma das etapas de capacitação e seleção ou do processo de Avaliação de Redações.
- 1.8. O processo regrado por este Regulamento é uma seleção de profissionais para a prestação de serviços para a instituição responsável pela correção das redações, cabendo-lhe a operacionalização de todas as etapas, bem como a eliminação de participantes que não se adéquem em termos de postura, comportamento, atitude e profissionalismo exigidos.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AVALIADOR

- 2.1. São **requisitos básicos** para participar da Capacitação e da Seleção de Avaliadores de Redações do Enem 2022 e exercer a função de **Avaliador de Redações do Enem 2022**, caso convocado:
  - a) ter graduação em Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, a ser comprovada obrigatoriamente por meio de diploma;
  - b) possuir computador pessoal com as seguintes especificações mínimas:
    - i. navegadores *Google Chrome* ou *Firefox* (obrigatoriamente em versão mais atualizada para evitar incompatibilidades técnicas);
    - ii. Internet de alta velocidade – no mínimo 3 a 5 Mbps de download e 1 Mbps de upload (a instituição responsável pela correção das redações não se responsabiliza por problemas de estabilidade na navegação gerados por Internet de baixa velocidade/qualidade);
  - c) possuir *smartphone* com sistema iOS ou Android – esse aparelho terá função na segurança do processo, fornecendo um *token* de acesso ao sistema de correção;
  - d) ter bom desempenho na Capacitação a Distância e não ser eliminado em qualquer uma das etapas de seleção.
- 2.2. Estará **impedido** de participar do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações e de exercer a função de Avaliador de Redação ou qualquer outra função no processo de Avaliação de Redações o profissional que:
  - a) estiver inscrito no Enem 2022 (impresso ou digital);
  - b) tiver cônjuge, pais, filhos, dependentes legais ou qualquer outro parente de primeiro grau como participante da prova do Enem 2022 (impresso ou digital), ainda que na condição de treineiros;

- c) tiver apresentado qualquer conduta repreensível e/ou desempenho ruim como colaborador em edições anteriores do Enem;
- d) tiver apresentado qualquer conduta repreensível em trabalhos realizados para a instituição responsável pela correção das redações do Enem 2022.

2.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos básicos desabilitará o colaborador para atuar como Avaliador de Redações.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do participante implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e pertinentes, bem como das condições estabelecidas neste Regulamento e nas condições previstas em lei, sobre as quais o participante não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. O interessado deverá orientar-se no sentido de efetuar a sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo para Avaliador de Redações serão realizadas **das 10h do dia 19 de setembro de 2022 até as 17h do dia 23 de setembro de 2022**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

3.3.1. Após as **17h** do dia **23 de setembro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição e tampouco finalizar um cadastro iniciado dentro do prazo, mas que não tenha sido finalizado até as 17h do dia 17 de setembro de 2022.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo para Avaliadores de Redações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://redacoes.exames.fgv.br/>. Ao acessar esse endereço eletrônico, o participante deve selecionar, no menu disponível, a opção **“ENEM GERAL AVALIADORES”**.

3.5. No link de inscrições (<https://redacoes.exames.fgv.br/>), haverá duas opções de cadastro: **(i)** inscrição de participantes que **não** fizeram cadastro no Enem Redações 2021 e **(ii)** inscrição de participantes que se cadastraram no Enem Redações 2021, tendo suas inscrições sido deferidas ou indeferidas.

Caso o participante **não tenha feito cadastro** no Enem Redações em 2021, será necessário clicar no botão CADASTRAR no campo denominado “1º Cadastro” do site <https://redacoes.exames.fgv.br/>. A partir daí, o participante deve inserir suas informações pessoais, bem como documentações exigidas e sua inscrição passará por homologação obrigatoriamente.

3.5.1. Caso o participante já tenha se cadastrado para o Enem Redações em 2021, tendo sua inscrição **deferida** na ocasião, é possível fazer uma revisão de alguns dados cadastrais.

3.5.1.1. O participante cuja inscrição foi deferida em 2021 **não poderá alterar os diplomas** já homologados e aprovados. Ele poderá, porém, consultar a documentação salva em seu nome.

3.5.1.2. Caso seja necessário alterar algum diploma já homologado anteriormente, será preciso acionar o suporte técnico. Nesse caso, a inscrição passará por nova homologação de todos os documentos.

- 3.5.1.3. O participante que havia se cadastrado para o Enem Redações em 2021 já possui uma senha de acesso para se inscrever. Em caso de esquecimento, é possível cadastrar uma nova senha diretamente no link de inscrições clicando em “Esqueceu a senha?”.
- 3.5.2. Se o participante se inscreveu no Enem Redações em 2021, mas teve sua inscrição **indeferida** na ocasião, será preciso enviar novos diplomas (frente e verso) para que sejam homologados novamente. Esse participante poderá acessar a página de cadastramento utilizando seu CPF e senha de 2021.
- 3.5.2.1. Em caráter excepcional, serão aceitos Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, emitido por instituição de ensino superior credenciada, em nome do interessado, contendo, ainda, informação do reconhecimento do curso de Letras e/ou Linguística, da respectiva habilitação em Língua Portuguesa e da data de colação do grau do interessado.
- 3.5.2.2. Serão aceitos certificados de conclusão de cursos emitidos no período de 23 de abril a 23 de setembro de 2022.
- 3.6. Seja qual for a opção de cadastro escolhida, há uma etapa importante: o cadastro só é finalizado depois que o participante clicar em um **link de ativação** que é enviado para o e-mail informado na inscrição. Não basta apenas enviar as informações, é preciso realizar também essa etapa de confirmação, caso contrário, a inscrição não é efetivada. Essa etapa de confirmação gerará para o participante um **número de protocolo**, o qual deve ser anotado e guardado para eventuais consultas.
- 3.6.1. Caso o participante não receba o link de ativação de cadastro em seu e-mail, ele deve, primeiramente, procurar em seu lixo eletrônico. Se o e-mail não estiver no *spam*, o participante deve entrar em contato com o suporte técnico imediatamente, relatando o ocorrido para que se tomem as providências necessárias.
- 3.6.2. Mesmo que não haja mudança nos dados cadastrais do participante, ele, ainda assim, precisa entrar no site de inscrição e ativar seu cadastro, cumprindo as etapas previstas nos itens 3.5 e 3.6, ou seja, é preciso efetuar sua inscrição e clicar no link enviado para o e-mail para efetivá-la para o Enem Redações 2022.
- 3.7. É obrigatório, no momento do cadastro, incluir uma fotografia recente de rosto, com fundo claro e tamanho máximo de 2 MB.
- 3.8. O participante deve preencher todas as informações obrigatórias da Ficha de Cadastro.
- 3.9. O participante que não se cadastrou em 2021 deve, obrigatoriamente, fazer *upload* de seu(s) diploma(s) para conferência (frente e verso). O tamanho máximo de cada arquivo é 2 MB. Se o participante teve sua inscrição aprovada em 2021, não precisará fazer *upload* dos diplomas, uma vez que eles já foram conferidos e aprovados.
- 3.10. O participante que não se cadastrou em 2021 e que não fizer *upload* de seu(s) diploma(s) não terá sua inscrição efetivada e não poderá participar das etapas seguintes do processo de seleção de Avaliadores de Redação. O *upload* só é necessário para novos cadastros ou para inscrições indeferidas. Para participantes que tiveram suas inscrições deferidas em 2021, não é preciso fazer o *upload* novamente, a não ser que seja um novo documento (exemplo: em 2022 o participante recebeu o diploma de mestre e quer adicioná-lo ao cadastro).
- 3.11. O participante deve informar, caso haja, experiências anteriores no processo de avaliação de redações do Enem a partir de 2011, selecionando o ano em que trabalhou e a função exercida.
- 3.12. A documentação disponibilizada pelo participante no momento da inscrição será analisada pela equipe da instituição responsável pela correção das redações do Enem 2022.

- 3.13. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período de inscrição pelos Correios, por fac-símile ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Regulamento.
- 3.14. A instituição responsável pela correção das redações do Enem 2022 não se responsabiliza por qualquer fotografia, documentação e/ou solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.15. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.16. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.
- 3.17. As informações prestadas na inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do participante, respondendo este, civil e criminalmente, pelo teor das afirmativas.

#### **4. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR DE REDAÇÕES**

- 4.1. Apenas participará do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações o participante que atender aos requisitos básicos para exercer a função de Avaliador, explicitados no capítulo 2 deste Regulamento, e tiver sua inscrição homologada e deferida.
- 4.2. A participação no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações tem caráter obrigatório e eliminatório.
- 4.3. O participante inscrito no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações que não cumprir todas as etapas e tarefas apresentadas estará automaticamente eliminado do processo.
- 4.4. O Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações terá carga horária de 66 horas e será realizado no período de **10 a 31 de outubro de 2022**.
- 4.5. O Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações utilizará plataforma de ensino a distância. Em momento oportuno, o *link* para acesso será divulgado àqueles que tiverem sua inscrição homologada.
- 4.6. O conteúdo do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações será dividido em nove módulos.
- 4.7. O curso é composto, resumidamente, por: textos teóricos, textos instrucionais, questões de múltipla escolha, um questionário final e um exercício final de correção.
- 4.8. São atividades avaliativas **obrigatórias** do curso: exercícios obrigatórios do Módulo 2, exercícios obrigatórios do Módulo 3, exercícios obrigatórios do Módulo 4, exercícios obrigatórios do Módulo 5, exercícios obrigatórios do Módulo 6, exercícios obrigatórios do Módulo 7, questionário final do Módulo 9 e exercício final de correção do Módulo 9 (em sistema de correção externo).
- 4.9. Após a leitura dos materiais teóricos dos módulos 2 a 7, o participante deverá responder aos exercícios obrigatórios e de caráter eliminatório. Todo o conteúdo teórico e exercícios obrigatórios dos módulos 2 a 7 serão liberados ao mesmo tempo, no dia 10 de outubro de

2022, às 9h. Caberá ao participante administrar sua agenda para finalizar todos esses exercícios obrigatórios até as **17h** do dia **27 de outubro de 2022**. O cronograma completo do curso poderá ser consultado no Módulo 1.

- 4.9.1. Os exercícios obrigatórios dos módulos 2 a 7 serão compostos por um conjunto de 10 questões de múltipla escolha sobre o conteúdo do módulo estudado. Cada acerto tem o valor de 0,8 ponto, podendo, então, o participante obter o máximo de 8 pontos em cada módulo (do 2 ao 7).
- 4.9.2. O participante que não realizar os exercícios obrigatórios ou obtiver nota igual a zero em qualquer uma das atividades propostas em cada módulo estará eliminado do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações.
- 4.9.3. Caso alguma questão de múltipla escolha seja, eventualmente, anulada, a pontuação referente a ela (0,8 ponto) será creditada a todos os participantes que a tiverem respondido, não importando qual alternativa foi assinalada.
  - 4.9.3.1. Um participante que sequer tenha iniciado o exercício obrigatório não será beneficiado por uma eventual anulação, uma vez que sequer realizou uma tentativa completa.
  - 4.9.3.2. Um participante que tenha deixado de responder alguma questão não será beneficiado por sua eventual anulação, uma vez que deixou a questão em branco.
- 4.9.4. Para os módulos 2 a 7, em relação aos exercícios avaliativos obrigatórios, serão considerados apenas os chamados por questões técnicas enviados ao suporte até 2 (duas) horas antes do encerramento dessas atividades, marcado para as **17h do dia 27 de outubro de 2022**. Sendo assim, chamados relacionados a questões técnicas que chegarem após as **15h** do dia de encerramento dos exercícios obrigatórios não serão atendidos. Por esse motivo, é muito importante que o participante se programe e não deixe para realizar as atividades obrigatórias de última hora.
- 4.9.5. Nos Módulos 2 a 7 poderá haver exercícios de estudo que não são obrigatórios, sendo que o participante pode optar por fazê-los ou não.
  - 4.9.5.1. Se o participante perder o prazo de envio dos exercícios obrigatórios por se confundir, fazendo apenas os exercícios de estudo no lugar, não será dada nova chance e ele será eliminado do processo por não ter entregado no prazo devido o exercício obrigatório.
- 4.10. No Módulo 9, haverá duas atividades avaliativas obrigatórias finais. A primeira delas é um questionário final composto por 10 questões de múltipla escolha sobre o conteúdo pedagógico do curso. Cada acerto tem o valor de 1,0 ponto, podendo, então, o participante obter o máximo de 10 pontos nessa atividade, que deve ser realizada diretamente no ambiente de aprendizagem virtual.
  - 4.10.1. O participante que não responder ao questionário final ou que obtiver nota igual a zero nessa atividade estará eliminado do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações.
  - 4.10.2. O período para realização do questionário final se inicia às **9h do dia 29 de outubro de 2022** e termina às **17h do dia 31 de outubro de 2022**, horário oficial de Brasília. Após esse horário, a atividade será encerrada.
  - 4.10.3. O horário de encerramento do questionário final é **17h do dia 31 de outubro de 2022**, porém, é importante atentar ao fato de que somente serão respondidos os chamados por questões técnicas que chegarem ao suporte até as **15h** do dia 31 de outubro de 2022. Após esse horário, os chamados não poderão mais ser respondidos.

- 4.10.4. O desempenho de cada participante no questionário final será informado individualmente no período de divulgação de resultados, no mesmo site em que foram realizadas as inscrições.
- 4.10.5. Não há previsão de liberação de gabaritos e justificativas para essa atividade e tampouco serão aceitos recursos ou pedidos de revisão de nota.
- 4.11. No Módulo 9 há uma segunda atividade avaliativa obrigatória denominada exercício final, em que são disponibilizadas 30 redações em sistema de correção externo ao ambiente do curso a distância, as quais o participante deverá avaliar, atribuindo-lhes notas em todas as competências ou classificando-as de acordo com as situações que levam à nota zero.
- 4.11.1. O participante que não fizer o exercício final de correção ou que obtiver nota igual a zero nessa atividade estará eliminado do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações.
- 4.11.2. O período para realização do exercício final se inicia às **9h do dia 29 de outubro de 2022** e termina às **17h do dia 31 de outubro de 2022**, horário oficial de Brasília. Após esse horário, o sistema será fechado.
- 4.11.3. O horário de encerramento do exercício final é **17h do dia 31 de outubro de 2022**, porém, é importante atentar ao fato de que somente serão respondidos os chamados por questões técnicas que chegarem ao suporte até as **15h** do dia 31 de outubro de 2022. Após esse horário, os chamados não poderão mais ser respondidos.
- 4.11.4. O desempenho de cada participante no exercício final de correção será informado individualmente no período de divulgação de resultados, no mesmo site em que foram realizadas as inscrições.
- 4.11.5. Não há previsão de liberação das notas de referência das redações presentes no exercício final e tampouco serão aceitos recursos ou pedidos de revisão de nota.
- 4.11.6. Caso o participante não conclua a correção de todas as redações do exercício final no prazo estabelecido, serão consideradas apenas as redações cujas notas foram enviadas por completo.
- 4.12. Casos comprovados de fraudes em quaisquer atividades avaliativas obrigatórias do curso (cópia de outros participantes, compartilhamento de gabaritos e respostas etc.) serão penalizados com o desligamento imediato do participante do processo de seleção, podendo ainda a instituição responsável pela correção das redações aplicar as medidas cabíveis perante a lei.
- 4.13. O participante que demonstrar comportamento inadequado nos Fóruns de Discussão disponibilizados em cada módulo do curso poderá ter o acesso a esse recurso bloqueado. Mensagens ofensivas, que fujam aos objetivos dos Fóruns ou que descumpram suas regras poderão ser apagadas a qualquer momento pelos tutores ou coordenadores, sem aviso prévio.
- 4.14. O participante é responsável por cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma do curso (a ser divulgado no primeiro módulo, dentro da plataforma de ensino a distância), não podendo alegar desconhecimento de tais informações. As comunicações feitas por e-mail ou SMS funcionam meramente como lembretes desses prazos e o não recebimento dessas comunicações, por quaisquer que sejam os motivos, não serve de justificativa para atrasos, uma vez que a responsabilidade pelo cumprimento do cronograma é inteiramente do participante.
- 4.15. A instituição responsável pela correção das redações não se responsabiliza por problemas de ordem técnica oriundos do participante, como queda de energia e/ou falta de acesso à

Internet, que o impeçam de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do curso. Mesmo que haja qualquer comprovação desse tipo de imprevisto, não haverá prorrogação de prazo ou novas tentativas. É muito importante que o participante não deixe para realizar as atividades avaliativas obrigatórias de última hora.

- 4.16. A instituição responsável pela correção das redações se responsabiliza apenas por problemas de ordem técnica comprovadamente relacionados à sua própria estrutura de tecnologia. Caso haja alguma intercorrência desse tipo, os prazos do cronograma poderão sofrer alterações, sendo prorrogados. Em caso de necessidade, essa decisão caberá somente à instituição responsável e será anunciada dentro da plataforma de ensino a distância, visando ao atendimento de participantes possivelmente prejudicados por questões de ordem técnica.
  - 4.16.1. Eventuais prorrogações de prazo ou mudanças no cronograma serão divulgadas dentro do ambiente virtual de aprendizagem, no *Mural de Avisos*. É responsabilidade do participante ficar atento a todos os recados postados pela coordenação nesse espaço.
  - 4.16.2. Se houver necessidade de prorrogar algum prazo de entrega de atividades avaliativas obrigatórias, é importante frisar que a extensão do prazo é apenas para participantes afetados por eventuais questões técnicas, ou seja: o participante que já tenha entregado determinada atividade dentro do prazo original não terá nova chance porque o prazo foi estendido.
- 4.17. Outras informações complementares sobre o Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações serão disponibilizadas na plataforma de ensino a distância e é responsabilidade do participante se inteirar dessas informações.
- 4.18. Todos os horários previstos dentro do cronograma do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações do Enem 2022 terão como referência o horário oficial de Brasília.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR DE REDAÇÕES**

- 5.1. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,8 ponto, somando um total de 48 pontos possíveis (60 questões x 0,8).
- 5.2. O questionário final valerá, no máximo, 10,0 pontos – 1,0 ponto para cada acerto.
- 5.3. Cada redação corrigida no exercício final valerá, no máximo, 1,4 ponto, somando um total de 42 pontos possíveis (30 redações x 1,4).
  - 5.3.1. A pontuação de cada redação será atribuída da seguinte maneira:
    - 5.3.1.1. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação apresente discrepância em relação à nota de referência, o participante recebe 0 ponto.
    - 5.3.1.2. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação apresente divergência em relação à nota de referência, o participante recebe 1,1 ponto.
    - 5.3.1.3. Caso a nota atribuída pelo participante a uma determinada redação seja igual à nota de referência, o participante recebe 1,4 ponto, pontuação máxima possível para cada redação neste exercício.

- 5.3.1.4. Caso a redação seja avaliada como uma situação que leva à nota zero, o participante só obterá 1,4 ponto caso também atribua a situação correta (igual à referência); caso contrário, não obterá pontuação em tal redação.
- 5.3.2. Considera-se a existência de discrepância entre a nota do participante e a nota de referência se as notas totais diferirem em mais de 100 pontos ou se a diferença entre as notas em qualquer uma das competências for superior a 80 pontos.
- 5.3.3. Considera-se a existência de divergência quando não há discrepância, mas a nota do participante não coincide com a nota de referência em alguma(s) competência(s).

## 6. DA PONTUAÇÃO FINAL NO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR DE REDAÇÕES

- 6.3. **100** é o total de pontos possíveis: **48** pontos referentes às questões de múltipla escolha, **10** pontos referentes ao questionário final e **42** pontos referentes ao exercício final.
- 6.4. O participante que receber **nota zero** ou **não realizar** qualquer etapa do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações (questões de múltipla escolha dos módulos 2 a 7, questionário final e exercício final) estará **eliminada** do processo.
- 6.5. Não há previsão de interposição de recurso e/ou revisão de notas em quaisquer das etapas e atividades avaliativas do Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- mais idoso dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - maior pontuação no exercício final;
  - mais tempo de experiência em processos anteriores de correção do Enem;
  - maior titulação;
  - maior pontuação no questionário final;
  - maior pontuação nas questões de múltipla escolha;
  - mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 7.4. A lista completa de selecionados não será divulgada. Por conta do caráter sigiloso do processo, os resultados são divulgados de forma individual, e cada participante apenas terá acesso à sua nota final e à sua situação individual (“aprovado”, “não aprovado” ou “lista de espera”).

## 8. DA SELEÇÃO DE AVALIADORES

- 8.1. Todos os participantes que finalizarem o curso e não forem eliminados/desclassificados por quaisquer dos motivos citados neste Regulamento serão classificados, em ordem decrescente, até que se obtenha o número de Avaliadores necessários para correção das redações do Enem 2022.
- 8.2. A seleção de Avaliadores levará em conta somente o desempenho no curso. A seleção não levará em conta aspectos geográficos. Toda a divisão de equipes em 2022 ocorrerá virtualmente. Como as capacitações pós aplicação da Prova de Redação serão no formato *on-line* síncrono, será possível organizar as equipes sem que se leve em consideração os locais de residência de cada um.
- 8.3. Em hipótese alguma será divulgada uma nota de corte ou uma nota mínima para ser selecionado como Avaliador, uma vez que a convocação depende tão somente do número de vagas disponíveis e da classificação decrescente de candidatos.
- 8.4. O número total de Avaliadores selecionados dependerá da quantidade de inscritos no Enem e de outros fatores como abstenção e discrepância previstas.
- 8.5. É responsabilidade do participante verificar sua situação final no curso e seu status de convocação no período de divulgação de resultados que está previsto para acontecer a partir do dia **04 de novembro de 2022**. Nessa ocasião, além de consultar todas as notas obtidas no curso, o participante também será informado se foi aprovado (convocado), se está na lista de espera (aguardando novas chamadas) ou se foi reprovado (não será convocado em 2022).
  - 8.5.1. Os resultados individuais para consulta ficarão disponíveis no Portal da FGV somente até o dia 09 de dezembro de 2022. Após essa data, não será mais possível consultar essas informações. Atenção! Esse prazo diz respeito apenas à consulta dos resultados obtidos no curso a distância e **não deve ser confundido** com o prazo de confirmação de interesse que ainda será divulgado em tempo oportuno.
- 8.6. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador deve confirmar seu interesse em continuar participando do processo, de acordo com instruções dadas, além de assinar e entregar, em formato eletrônico, o *Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade*, conforme instruções que serão dadas no momento da divulgação dos resultados, prevista para o dia **04 de novembro de 2022**.
  - 8.6.1. O participante que não confirmar seu interesse em continuar participando do processo, de acordo com as instruções e os prazos estabelecidos, será eliminado do processo.
- 8.7. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador deve participar das etapas seguintes: Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores e Pré-teste. Ambas as etapas são obrigatórias e eliminatórias.
- 8.8. A instituição responsável pela correção das redações reserva-se o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, Avaliadores que não se adéquem em termos de postura, comportamento, atitude e profissionalismo exigidos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO AVALIADOR

- 9.1. O participante selecionado para exercer a função de Avaliador de redações tem a obrigação de:
  - a) atuar de forma séria, responsável, idônea e comprometida em todas as etapas do processo e nas atividades a ele atribuídas;

- b) ser pontual e assíduo em todas as etapas do processo e das atividades a ele atribuídas;
- c) comunicar qualquer situação inusitada que impeça sua participação no processo de Avaliação de Redações;
- d) manter todas as informações atualizadas em seu cadastro na página de inscrição, no site: <https://redacoes.exames.fgv.br/>;
- e) manter sob sigilo todas as informações e os materiais apresentados nas etapas de seleção, bem como no processo de Avaliação de Redações. Os materiais não podem ser utilizados em qualquer situação ou circunstância fora do previsto (incluindo atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, aulas, cursos e palestras);
- f) responsabilizar-se pelo acesso à página de inscrição, à plataforma de ensino a distância e ao sistema de correção *on-line* de redações. Todas as senhas de acesso e os códigos gerados por meio do sistema de token são pessoais e intransferíveis;
- g) cumprir todas as atividades designadas ao Avaliador, responsabilizando-se pela compatibilidade com outros cargos e/ou outras funções que exerça;
- h) reconhecer que todo o material que possa vir a ser produzido em qualquer etapa da seleção ou do processo de Avaliação de Redações é de propriedade do Inep e da instituição responsável pela correção das redações;
- i) cumprir os prazos estabelecidos para avaliação das redações que lhe forem designadas;
- j) avaliar as redações de acordo com instruções e parâmetros apresentados na Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações e na Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores, assim como em observância à Grade Específica de Correção, a qual se baseia na Matriz de Referência para Redação do Enem;
- k) não incumbir a terceiros, em hipótese alguma, qualquer atividade que lhe tenha sido designada;
- l) manter segurança e sigilo acerca de todas as informações relacionadas à Avaliação de Redações, incluindo recomendações, materiais e conteúdo das redações avaliadas;
- m) auditar as atividades realizadas, sempre que necessário;
- n) realizar outras atribuições que possam surgir ao longo do processo e que serão definidas e informadas;
- o) assinar o *Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade* e entregá-lo digitalmente no mesmo link em que foram feitas as inscrições. Em tempo oportuno, todos os Avaliadores selecionados receberão mais informações sobre esse procedimento obrigatório.

## 10. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 10.1. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis para resguardar a segurança e o sigilo desse processo.

- 10.2. Todos os colaboradores envolvidos no processo de Avaliação de Redações devem se comprometer a:
- a) manter o material impresso ou digital utilizado no processo de Avaliação de Redações em local seguro, sem possibilidade de acesso de terceiros;
  - b) não transitar além do estritamente necessário com o material impresso ou digital utilizado no processo de Avaliação de Redações;
  - c) não deixar o material impresso ou digital utilizado no processo de Avaliação de Redações em local aberto ou em veículo estacionado;
  - d) não deixar qualquer material impresso ou digital do processo de Avaliação de Redações sob a guarda de terceiros;
  - e) não manter sob sua guarda, após o término de todo o processo, cópia e/ou rascunho de qualquer material (impresso ou digital) utilizado em qualquer uma das etapas do processo de Avaliação de Redações;
  - f) não salvar qualquer arquivo referente ao processo de Avaliação de Redações do Enem 2022 em computadores de acesso compartilhado;
  - g) não realizar qualquer etapa do processo de Avaliação de Redações em locais públicos ou onde possa haver qualquer tipo de quebra de sigilo;
  - h) tratar de questões administrativas ou pedagógicas, bem como sanar dúvidas em relação à avaliação de redações, somente com o Supervisor do seu grupo;
  - i) comunicar-se com o Supervisor do seu grupo apenas por meio de sistema de comunicação determinado, ficando proibida a utilização de redes sociais ou aplicativos como o WhatsApp para comunicação entre os participantes da correção;
  - j) evitar utilizar ligações telefônicas como meio para tratar de assuntos relacionados ao Enem;
  - k) caso seja extremamente necessário tratar de assuntos relacionados ao Enem por meio de ligação telefônica, não a realizar em local público ou na presença de terceiros;
  - l) não conversar sobre assuntos relativos ao processo de Avaliação de Redações em locais públicos ou na presença de terceiros;
  - m) não salvar, sob qualquer pretexto, imagens de textos dos participantes;
  - n) jamais prestar qualquer tipo de informação ou fazer qualquer declaração a respeito do processo de Avaliação de Redações à imprensa ou a terceiros.
- 10.3. O Avaliador que adotar postura incompatível com as regras e obrigações estabelecidas poderá receber advertência e até mesmo ser imediatamente afastado das suas atividades, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis.
- 10.4. O Avaliador que, comprovadamente, quebrar o sigilo do processo ou desrespeitar qualquer diretriz descrita neste documento poderá ser desligado do processo a qualquer momento.

## **11. DA CAPACITAÇÃO ON-LINE SÍNCRONA DE AVALIADORES**

- 11.1. Após a divulgação dos resultados, os participantes selecionados e convocados deverão participar da Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores, de caráter eliminatório, com o

objetivo de alinhar os critérios de avaliação de redações de acordo com o tema proposto e o enfoque pedagógico determinado.

- 11.2. A Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores será realizada nos dias **10 e 11 de dezembro de 2022** e terá duração obrigatória de 16 horas.
- 11.3. A Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores terá início às 8h30 (horário de Brasília) nos dois dias de realização. O Avaliador deve acessar a plataforma em que será transmitida essa capacitação com 15 minutos de antecedência.
- 11.4. A tolerância para atrasos e saídas antecipadas será de, no máximo, 15 minutos em qualquer um dos períodos da Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores. No caso de saídas antecipadas, é necessário apresentar justificativa para a coordenação, que avaliará o caso, definirá se a saída será autorizada e se ela acarretará eliminação ou não.
- 11.5. A presença de cada Avaliador nesse evento será computada automaticamente e, caso seja identificada alguma falta ou ausência temporária de mais de 15 minutos, pode ser necessário que o Avaliador assista novamente ao bloco perdido para poder continuar no processo ou, ainda, em casos mais graves, pode ocorrer o desligamento do Avaliador.
- 11.6. Haverá intervalo para o almoço nos dois dias de Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores. A programação completa desse evento será enviada para todos os Avaliadores em tempo oportuno.
- 11.7. Todo o material utilizado na Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores é totalmente sigiloso.
- 11.8. O Avaliador se compromete a manter o material em segurança e sob sigilo em qualquer circunstância.
- 11.9. Caso o Avaliador não possa participar da Capacitação *On-line* Síncrona no sábado, **dia 10 de dezembro de 2022**, por motivos religiosos (sabatistas), ele deverá assistir, na íntegra, à gravação desse dia de evento. No domingo, o sabatista deve participar da capacitação normalmente. É importante frisar que esse direito somente será dado a sabatistas que tenham indicado tal condição no ato da inscrição.
- 11.10. O Avaliador de redação que não participar dos quatro períodos da Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações do Enem 2022.
- 11.11. Por motivos de sigilo, não serão emitidos quaisquer certificados ou comprovantes de participação/comparecimento na Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores.

## **12. DO PRÉ-TESTE (ON-LINE)**

- 12.1. Os colaboradores que participaram integralmente da Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores (10 e 11 de dezembro de 2022), deverão realizar o Pré-teste (em sistema de correção *on-line*), de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar o alinhamento dos Avaliadores aos critérios de correção após sua participação na Capacitação *On-line* Síncrona de Avaliadores e antes do início das avaliações das redações.
- 12.2. O Pré-teste será realizado nas datas previstas de **12 e 13 de dezembro de 2022**.
- 12.3. O Pré-teste é composto por 50 (cinquenta) redações do tema do Enem 2022, às quais o Avaliador deve atribuir notas em todas as competências (desde que não seja um caso de uma situação que leva à nota zero, pois estes devem ser avaliados dentro dessas situações específicas).

- 12.4. O Pré-teste é obrigatório, tem caráter eliminatório e só terá validade se realizado integralmente (50 redações).
- 12.5. O Avaliador que não realizar o Pré-teste integralmente (50 redações) no período determinado estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações.
- 12.6. O Avaliador que receber nota inferior a 5,0 no Pré-teste estará eliminado e não poderá participar do processo de Avaliação de Redações.
- 12.7. O Avaliador que receber nota entre 5,0 e 6,9 precisará passar por retreinamento para que possa participar do processo de Avaliação de Redações.
- 12.8. O retreinamento dos Avaliadores que receberem nota entre 5,0 e 6,9 é de responsabilidade de cada Supervisor.
- 12.9. Considerando-se que o Pré-teste apenas visa verificar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, as redações que o compõem não serão contabilizadas para fins de pagamento aos Avaliadores.

### **13. DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO DE CORREÇÃO ON-LINE**

- 13.1. O Avaliador deve se comprometer a avaliar, no mínimo, 100 redações por dia em um sistema de correção *on-line*, a ser designado.
  - 13.1.1. A depender de seu desempenho e disponibilidade, o Avaliador pode avaliar, no máximo, 200 redações por dia.
  - 13.1.2. O aumento da cota só será permitido para o Avaliador que apresentar desempenho satisfatório, de acordo com critérios estabelecidos pela instituição responsável pela correção das redações.
  - 13.1.3. O avaliador não deve pressionar seu Supervisor para aumento de cota e tampouco para liberação de 3ª correção. A liberação desse tipo de correção é feita exclusivamente pela Coordenação com base nos parâmetros de qualidade de cada dia de trabalho.
  - 13.1.4. O Avaliador que realizar a correção de um número total de textos menor ou igual a 150 no prazo de três dias poderá ser eliminado do processo.
  - 13.1.5. O Avaliador que apresentar desempenho insatisfatório durante a correção (constatado objetivamente por meio dos relatórios de desempenho do sistema de correção) poderá ser bloqueado para passar por retreinamento além de poder ter sua cota de correções diminuída. Se, mesmo após o retreinamento, o problema persistir, o Avaliador poderá ser desligado do processo, recebendo, pelo trabalho realizado, o valor das redações corrigidas até o momento do desligamento.
    - 13.1.5.1. O Avaliador com desempenho insatisfatório que se recusar a passar pelo retreinamento será desligado do processo.
- 13.2. A cada 50 redações, o Avaliador receberá 2 (duas) redações especiais, que servem para análise de seu desempenho. Essas redações, denominadas “padrão-ouro”, têm uma nota de referência dada por uma equipe de especialistas. Quanto maior a proximidade da nota do avaliador com a nota do especialista, melhor será o desempenho do Avaliador.

- 13.3. O Avaliador que apresentar desempenho satisfatório de acordo com critérios estabelecidos poderá realizar 3ª avaliação.
- 13.4. O Avaliador não receberá informação, no momento da avaliação, sobre o tipo de avaliação que está realizando: 1ª, 2ª, 3ª avaliação ou avaliação de redação de desempenho.
- 13.5. O Avaliador terá acesso a um relatório de redações avaliadas: total de 1ª e 2ª, total de 3ª e total de redações de análise de desempenho.
- 13.6. O Avaliador não terá acesso a um boletim individual de desempenho ao longo da correção efetiva.
- 13.7. Os valores brutos pagos por cada tipo de avaliação são:
- 1ª e 2ª avaliações – R\$ 3,00
  - 3ª avaliação – R\$ 3,30
  - redação de análise de desempenho – R\$ 1,50

## 14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. Resumidamente, as atividades que compõem o processo de Avaliação de Redações ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE AVALIADORES	19 a 23 de setembro de 2022
CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA DE AVALIADORES	10 a 31 de outubro de 2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A partir de 04 de novembro de 2022
CAPACITAÇÃO <i>ON-LINE</i> SÍNCRONA DE AVALIADORES	10 e 11 de dezembro de 2022
PRÉ-TESTE	12 e 13 de dezembro de 2022
CORREÇÃO EFETIVA*	A partir de 14 de dezembro de 2022

\*Nos dias 24/12/22, 25/12/22, 31/12/22 e 01/01/23, o sistema de correção estará fechado e não haverá expediente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou o evento que respectivamente lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser disponibilizado no site <https://redacoes.exames.fgv.br/>.
- 15.2. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília, exceto se diferentemente explicitado.

- 15.3. Todas as comunicações que partem da instituição responsável pela correção das redações (por e-mail, SMS e outros) são lembretes de prazos e atividades que devem ser da ciência do participante. Sendo assim, caso haja alguma falha técnica que impeça o recebimento de tais comunicações, cabe ao participante a responsabilidade do cumprimento dos prazos explicitados neste Regulamento e em outros documentos que possam vir a ser apresentados ao longo do processo de seleção.
- 15.4. Se o participante precisar tirar dúvidas, fazer solicitações ou resolver questões técnicas, há duas formas de contato: por telefone (0800 591-3078 – de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h) ou por e-mail ([suporte.redacoes@fgv.br](mailto:suporte.redacoes@fgv.br)).
- 15.5. A aprovação e o resultado final no Curso de Capacitação a Distância para Seleção de Avaliador de Redações geram para o participante apenas a expectativa de direito à prestação de serviços como Avaliador das Redações.
- 15.6. Para todos os eventos e compromissos ligados ao processo de seleção de avaliadores para o Enem Redações 2022, não serão aceitos atestados médicos ou comprovantes similares para justificar ausências ou descumprimento do cronograma.
- 15.7. A instituição responsável pela correção das redações se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos participantes para comparecimento a qualquer etapa do processo de Avaliação de Redações, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados.
- 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão analisados pela instituição responsável pela correção das redações.
- 15.9. Sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, a qualquer tempo, a instituição responsável pela correção das redações poderá anular participação do cursista ou colaborador no processo de Avaliação de Redações uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.
- 15.10. Sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, a qualquer tempo, a instituição responsável pela correção das redações poderá anular participação do cursista ou colaborador no processo de Avaliação de Redações do Enem 2022 uma vez verificados comportamentos considerados desrespeitosos e/ou contrários ao previsto neste Regulamento.
- 15.11. É vedada a transferência total ou parcial da execução dos serviços que são objeto deste regulamento, sob pena de quebra de sigilo sujeita às punições previstas em lei.
- 15.12. As atividades exercidas pelos Avaliadores das Redações serão regidas pelas disposições do artigo 593 do Código Civil, não gerando nenhum vínculo empregatício com a instituição responsável pela correção das redações.

**Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.**